



LEI Nº 589

(16 de junho de 1972)

Dispõe s/ Suplementação de verba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Franco da Rocha aprova, e eu DONALD SAVAZONI, na qualidade de Prefeito Municipal de Franco da Rocha, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reduzida dentro do orçamento vigente, da verba 210-4.1.1.2.61 - Item 5 - CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DE VILA BAZU, a importância de CR\$ 20.000,00.

Artigo 2º - Com a redução efetuada pelo artigo anterior, fica suplementada a verba 210-4.1.1.2.61-Item 6-CONSTRUÇÃO DO PRÉ PRIMÉRIO e JARDIM DA INFÂNCIA entre POUSO ALEGRE E VILA RAMOS, no valor de Cr\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, 16 de junho de 1972.

DONALD SAVAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e na imprensa local, data supra.

CEVERO OLIVEIRA MORAES
DIRETOR ADMINISTRATIVO